

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ****MENSAGEM DE LEI Nº 124/2006**

Maringá, 04 de agosto de 2006.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o Art. 2º da Lei municipal nº 7165/2006, visando aumentar o valor do repasse à Associação dos Profissionais de Música de Maringá-APROMUM, eis que o valor previsto na citada Lei tornou-se insuficiente para manter o Projeto "Convite à Música" até dezembro de 2006.

Esclareço que quando da aprovação da Lei municipal nº 7165/2006, que autorizava o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a APROMUM, para fins de repassar a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), objetivando a realização do Projeto "Convite à Música", que consiste em apresentações musicais semanalmente, este valor era o suficiente para atender o Projeto até o final deste ano.

No entanto, com a vinda da Orquestra Sinfônica do Paraná, em nossa cidade, a convite da APROMUM e apoiada pelo Município, a importância que seria empregada nos concertos musicais até o fim deste exercício financeiro teve que ser direcionada à Orquestra Sinfônica, comprometendo os eventos.

Desta forma, faz-se necessário aumentar o valor do repasse previsto na Cláusula 2º da Lei municipal nº 7165/2006, em mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando dar continuidade ao Projeto "Convite à Música", durante o período previsto na respectiva legislação.

**Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Maringá – PARANÁ.**

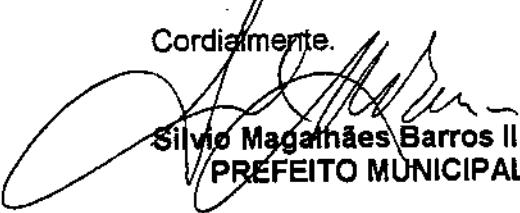


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Mediante aprovação deste acréscimo ao repasse, o Município aditará o Termo de Cooperação Técnica-Financeiro, datado de 25 de maio de 2006, firmado com a Associação dos Profissionais da Música de Maringá.

Certo de contar com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa propositura, renovo meus protestos de elevada estima e consideração por Vossa Excelência, subscrevendo-me

Cordialmente.


Silvio Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

10.002/2006. -

PROJETO DE LEI N.º .../2006

Altera o Artigo 2º da Lei municipal nº 7165/2006, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a Associação dos Profissionais de Música de Maringá – APROMUM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei municipal nº 7165/2006, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a Associação dos Profissionais de Música de Maringá – APROMUM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Visando contribuir com a realização do respectivo projeto, que consistirá na realização de concertos semanais, com entrada franca, caberá ao Município proceder à coordenação e à divulgação deste evento, bem como repassar à Associação dos Profissionais de Música de Maringá – APROMUM – a importância total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) através da dotação orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2106.3.3.50.41.00.01000 da Secretaria Municipal de Cultura."
(NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL SILVIO MAGALHÃES BARROS, aos 04 de agosto de 2006.

Silvio Magalhães Barros
APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
X primeira discussão, em 17/08/06
SILVIO MAGALHÃES BARROS Segunda discussão, em _____
Prefeito Municipal terceira discussão, em _____
() discussão única, em _____

Presidente